PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.431/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOSÉ DE SOUSA LEMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfi - teuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOSÉ DE SOUSA LEMOS, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 32, Quadra 16, lote nº 19, com limites e caracteristica seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com o lote nº 20, fazendo frente para V-322, fundos com o lote D-02, medindo 15:00mts de frente, 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 15:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=